



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Decreto nº 2.815 de 09 de abril de 2018.

Estabelece o funcionamento em expediente interno das repartições públicas municipais e dá outras providências.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de atualização e implantação do Sistema de Informática para a Gestão Pública Municipal,

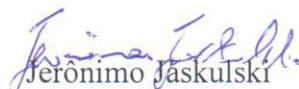
DECRETA:

Art. 1º - A realização de expediente interno na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, sito à Rua Boa Vista, 265, Centro, no dia 13 de abril de 2018, no horário compreendido entre as 08h09min às 11h30min e 13h30min às 16h45min, limitando-se somente aos serviços que dependam exclusivamente do Sistema de Informática.

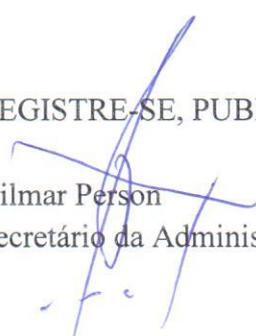
Art. 2º - Os vencimentos de todos os débitos para com a fazenda pública municipal ficam prorrogados para o próximo dia útil e de atendimento normal da secretaria da fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 09 de abril de 2018.


Jerônimo Jaskulski
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Vilmar Person
Secretário da Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS PROTOCOLO GERAL Nº <u>1631/2018</u> POR <u>30</u> DIAS ASSINATURA DO SERVIDOR <u>09/04/18 Blum</u>
